# LEI Nº 1.669/2024

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

## L E I:

**Art. 1º –** Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL e incluir a ação 013002.39200072.119 – AÇÕES RELACIONADAS A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA, no valor de R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), nos elementos de despesa a seguir:

33504100000 – CONTRIBUIÇÕES
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º –** Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Repasse Federal relativo ao Programa de "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA" e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.


Autenticar documento em https://venda-nova-do-imigrante.sempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900360036003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 3°** – A divisão dos valores entre os elementos de despesa citados no Art. 1º, serão feitos através de decreto municipal conforme o edital de seleção de projetos para aplicação do recurso.

**Art. 4°** –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**
**Prefeito Municipal**


Autenticar documento em https://venda.novadosempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900360036003500390035003700540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.